COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 257, de 18 de dezembro de 2018

Aprova os encaminhamentos da Nota Técnica CT INFRA nº 10/2018, quanto à elegibilidade ao reassentamento de Gesteira, em Barra Longa/MG.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TACGOV), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 76 a 78 do TTAC, na Nota Técnica nº 10/2018 da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-INFRA), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- A Fundação Renova deverá reconhecer formalmente as 37 (trinta e sete) famílias atingidas, indicadas pela comunidade de Gesteira e Comissão de Atingidos de Barra Longa, como elegíveis ao Programa de Reassentamento, previsto nas Cláusulas 76 a 78 do TTAC.
- 2) A Fundação Renova deverá, para fins de reassentamento, tratar todas as 37 (trinta e sete) famílias isonomicamente, garantindo o direito à moradia digna e de qualidade.
- 3) Para as duas situações relativas ao critério de "garantia da convivência familiar e ampliação", previsto na Nota Técnica nº 10/2018 da CT-INFRA, a Fundação Renova fica autorizada e deverá alocar os recursos necessários para sua viabilização, com caráter compensatório.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2018.

Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO